



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
**CAMPUS SANTA TERESA**

Rodovia ES 080, Km 93- Distrito São João de Petrópolis - Município de Santa Teresa-ES - Cep 29.660-000  
Tel (27) 3259-7878 Fax (27) 3259-7879

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS SANTA TERESA E A EMPRESA TRADE SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA O IFES CAMPUS SANTA TERESA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/202 E SEUS ANEXOS.**

O Instituto Federal do Espírito Santo – IFES Campus Santa Teresa e a Empresa Trade Serviços, Comércio e Administração Ltda, resolvem aditar o Contrato nº 11/2024, à vista do disposto do artigo 107 da Lei 14.133/2021 combinado com a Cláusula Segunda - Da Vigência e da eficácia do contrato original , mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2024, por mais 12 (doze) meses, de 16/12/2025 a 16/12/2026 nos termos da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor anual estimado do Contrato é de R\$ 394.925,88 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte cinco reais e oitenta e oito centavos), nele inclusos todos os custos conforme estabelece o Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

A CONTRADA deverá providenciar garantia contratual no valor de R\$19.746,29 (dezenove mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), correspondente a 5%, nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente Termo correrá à conta do Programa de Trabalho 12363511220RL0032, do elemento de despesa 339037-04 e fonte 1000000000.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, nos termos da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do artigo 174 da Lei 14.133/2021.

Santa Teresa-ES, 24 de novembro de 2025.

**EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA**  
Ifes – Campus Santa Teresa  
CONTRATANTE

**DIOGO FRANÇA SANGLARD**  
CONTRATADA